

Esclarecimento

Pregão Eletrônico 006/2011

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO

Pedido de esclarecimento formulado pela empresa AHGORA SISTEMAS LTDA –ME:

“Especificações mínimas:

Leitura de crachás com código de barras 2 de 5 intercalado, 3 de 9;

Teclado com 18 teclas, incorporado ao próprio frontal do relógio, protegidas contra infiltrações de poeira e umidade por uma membrana de policarbonato de alta resistência, que será utilizado para eventual digitação de função, matrículas ou parametrização. Este teclado poderá ser adequado à Norma de Acessibilidade – NBR 9050/2004;

Comunicação através de rede ethernet de 10/100 Mbps;

Bateria interna recarregável, que deverá proporcionar ao relógio uma autonomia em funcionamento de no mínimo 4 horas na falta de energia elétrica;

Os proponentes deverão, ainda, comprovar em sua proposta comercial que os produtos ofertados atendem as normas técnicas ABNT/INMETRO quanto ao sistema de gestão de qualidade na fabricação.

Com base nas exigências acima, gostaríamos de questionar o seguinte:

Ítem 1 - Gostaríamos de saber se vocês desejam que o equipamento leia simultaneamente os dois códigos ou pode-se programar antes no software do equipamento qual padrão ele vai ler?

ESCLARECEMOS: Sim, é possível que se programe o software para que ele leia um padrão de códigos, porém, é necessário que o sistemas esteja preparado para a leitura dos dois tipos solicitados.

Ítem 2 - Gostaríamos de questionar o nº de teclas, pois dispomos de um equipamento com quantidade menor de teclas mas possui todas as funções solicitadas! este será aceito se for comprovado que atende todas as solicitações com uma quantidade menor de teclas?

ESCLARECEMOS: Assiste razão a empresa supracitada. Não há necessidade de se exigir um teclado de 18 teclas. Será exigido um teclado com no mínimo 12 teclas, desde que possua todas as funções exigidas no edital.

Ítem 3 - Gostaríamos de saber se pode-se utilizar conversores Seriais x TCP-IP para fazer tal comunicação ou serão aceitos somente equipamentos com TCP-IP nativo na placa?

ESCLARECEMOS: Sim, é possível utilizar conversores seriais x TCP-IP.

Ítem 4 - Podemos ofertar bateria externa com a mesma qualidade? A Bateria externa é mais prática em termos de manutenção e correções no equipamento facilitando a manutenção in-loco, sem a necessidade de enviar o equipamento à fábrica como nas demais concorrentes?

ESCLARECEMOS: Não, a bateria que proporcionará a autonomia desejada deve ser interna.

Ítem 5 - A Lei 8.666/93 esclarece que nada mais poderá ser exigido além da documentação mencionada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993, a não ser que a exigência se refira a leis especiais. - Desta forma, gostaríamos de saber se há alguma lei especial neste aspecto ou se podem excluir este ítem?”

ESCLARECEMOS: Este item não poderá ser excluído na sua totalidade uma vez que irá garantir ao produto, padrões de qualidade industrial, respeitando a normalização, visando a regulamentação técnica, bem como avaliando sua conformidade.

A norma que estribou a exigência é a Norma Técnica ABNT NBR 9050, que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, especificamente no item que trata dos Equipamentos de auto atendimento (9.6 – Equipamentos de Auto Atendimento), na parte 9.6.3 – dos controles, especificamente sobre as teclas numéricas que deverão seguir o mesmo arranjo do teclado de telefone, com o número um no canto superior esquerdo e o número cinco deve possuir um ponto de relevo no centro.

No entanto, o texto sofrerá modificação, ficando da seguinte forma: “Os proponentes deverão, ainda, comprovar em sua proposta comercial que os produtos ofertados atendem às normas técnicas ABNT/INMETRO. “ Deverá ser suprimido a expressão: “quanto ao sistema de gestão de qualidade na fabricação.”

As datas de limite de acolhimento das propostas, abertura das propostas e abertura da sessão do pregão eletrônico foram alteradas conforme retificação em anexo, onde constam as demais alterações nesse edital.

Patos de Minas, 22 de junho de 2011.

Juliana Silva Caixeta
Pregoeira